



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA**

**1. DO PREÂMBULO**

O Município de Vitória de Santo Antão, CNPJ nº 11.049.855/0001-23, com sede na Rua Dr. Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, neste ato representado por seu Secretário de CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA, Sr. **Demétrius José da Silva Lisboa**, lavra o presente processo de inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços constantes no item 05, **OBJETO**, de acordo com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 25, inciso III, da lei Federal 8.666/93 e alterações, que dispõe: "para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública,."

**3. DA JUSTIFICATIVA**

Dada a ausência comparativa e, em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, sendo assim, torna-se dispensável a efetivação de três cotações.

Com base nesses argumentos, entende-se que a contratação do **Artista Marron Brasileiro** citado no referido OBJETO, a qual demonstra exclusividade na representação da empresa **KNR Produções & Eventos LTDA**, escolhido para apresentar-se no Carnaval Vitória das Alegorias 2023 - Onde os Bichos se encontram, no município da Vitória de Santo Antão/PE, no dia 21 de Fevereiro do ano em curso, entende-se caracterizada a hipótese de contratação em regime de inexigibilidade nos termos do Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, e que inclusive, está de acordo com que dispõe o Artigo 9 da referida Lei.

**4. DA DESCRIMINAÇÃO**

01	<b>ATRAÇÃO ARTÍSTICA:</b> Contratação de atração de artista, com gênero musical da cultura popular pernambucana, para realização de show com duração de 2h (duas horas), no dia 21 de fevereiro do ano em curso.
----	--

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA  
e-mail: secultadm1@gmail.com



# PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

## 5. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação do **Artista Marron Brasileiro**, para compor a programação do Carnaval Vitória das Alegorias 2023 - Onde os Bichos se encontram, no município da Vitória de Santo Antão, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas neste termo de referência e documentação apresentada.

## 6. DO LOCAL DO EVENTO

Será realizado na Praça Leão Coroado, no Município de Vitória de Santo Antão/PE, no dia 21 de Fevereiro do ano em curso, às 22hrs

## 7. DO VALOR

O Município de Vitória de Santo Antão pagará ao **CONTRATADO** a importância de **R \$60.000,00 (sessenta mil reais)**, pela apresentação de **Marron Brasileiro**, no Carnaval Vitória das Alegorias 2023 - Onde os Bichos se encontram, deste município. É condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade. No valor está incluso cachê artístico, passagens aéreas, deslocamentos terrestres, transporte de equipamento de palco, diárias de alimentação, hospedagem e impostos.

## 8. METODOLOGIA

O critério da aceitação das propostas é o de adequação ao caráter inexigível, em especial o de conformidade ao preço de mercado do artista.

## 9. DA EXECUÇÃO

- a) As apresentações serão no período noturno no local citado no item 6 deste, nas datas e horários citados;
- b) O artista tem bem como atender o gênero descrito no item 4 deste termo de referência.

## 10. DO EXECUTOR

A execução dos serviços propostos ficará a cargo da **KNR Produções & Eventos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº 00.604.473/0001-06 estabelecida na AV Getúlio Vargas, nº 1030, Bairro Novo, Olinda- PE, representada pela sua sócia-diretora Rafaela Pereira de Moura Tobias, portadora de CPF inscrito sob 049.138.384-31 e RG 6.305.858.

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA

e-mail: secultadm1@gmail.com

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 - CNPJ: 11.049.855/0001-23



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**11. DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA**

- a) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados;
- b) Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc;
- c) É vedado qualquer reajustamento de preços durante a vigência do contrato, contados a partir da data-limite da assinatura do contrato;
- d) Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

O contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento referente a prestação do serviço contratualizado no prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela pessoa responsável designada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa;
- b) Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
- c) Fiscalizar, através do profissional **André Luís dos Santos Silva, Secretário Executivo, nº de Matrícula:182235-1**, a execução do avençado, o que não cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- d) Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- e) Notificar, por escrito, ao **CONTRATANTE** da aplicação de qualquer sanção;
- f) Comunicar à **CONTRATADA** ou a seu representante autorizado qualquer defeito ou deficiência que venha constatar os serviços;
- g) Emitir autorização de entrada para os imóveis onde serão realizados os serviços;
- h) Emitir Termos de Recebimento Definitivo;
- i) Julgar a qualidade dos serviços;
- j) Cumprir, pontualmente, os compromissos acordados com à **CONTRATADA**;
- l) Suprir a **CONTRATADA** de documentos, informações e demais elementos que

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA  
e-mail: secultadm1@gmail.com



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

possuir ligados aos serviços a serem executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;e,

m) Comunicar formalmente, à **CONTRATADA**, em caso de devolução de documentos, as razões da devolução.

**13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada obriga-se a:

- a) Realizar a prestação dos serviços nas condições, prazo e local indicados neste termo de referência, em estrita observância às especificações constantes no mesmo, acompanhado da ordem de serviço e da nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes na prestação do serviço licitado de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências desta prefeitura, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- d) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- e) A **CONTRATADA** deverá disponibilizar registros fotográficos (mínimo dez fotos) e de vídeo da apresentação (cinco minutos ininterruptos), estando o pagamento condicionado a tal prestação;
- f) Disponibilizar entrevista coletiva dos artistas com os veículos de comunicação que manifestarem interesse, a qual será organizada pela Secretaria de Comunicação do Município de Vitória de Santo Antão.

**14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da pleiteada contratação serão oriundas das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:** 42000 - Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 42001 - Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa.

**FUNÇÃO:** 13 - CULTURA

**SUBFUNÇÃO:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL

**AÇÃO:** 2.167 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS

**PROGRAMA:** 1000 - INCENTIVO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO

**DESPESA 867:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços e terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSOS:** 501

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA

e-mail: secultadm1@gmail.com

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

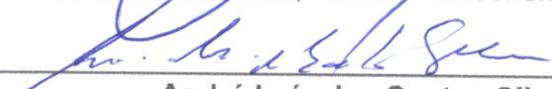
**15. DA PUBLICAÇÃO:**

A inexigibilidade de licitação deverá ser publicada na Associação Municipalista de Pernambuco, com a devida ratificação do Prefeito Municipal/ Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa.

Vitória de Santo Antão, 15 de Fevereiro de 2023 .

  
\_\_\_\_\_  
**Demétrius José da Silva Lisboa**

Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

  
\_\_\_\_\_  
**André Luís dos Santos Silva**

Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Economia Criativa